



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 034/1990

DECRETO Nº 1.048, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*“Autoriza licença à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Geografia-Doutorado em Geografia da Universidade Federal de Jataí - GO, e dá outras providências**”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal de Jataí - GO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024051611006 – 2024006675;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 469/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **NURIA AMERICO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Doutorado em Geografia, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí - GO**, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 25 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatório da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2024.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal